LEI Nº 1339, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1986.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A rua "E" da Vila Olímpica passa a denominar-se: "Rua 18 de Novembro".

Parágrafo Único - Da placa indicativa da rua constará: "Criação da Brigada Militar".

Art. 2º - A rua "F" da Vila Olímpica passa a denominar-se: "Rua João Manoel Baladão".

Parágrafo Único - Da placa indicativa da rua constará: "1º Delegado de Polícia de Esteio".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de novembro de 1986.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal